



**EDITAL SMEC Nº 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e Decreto Municipal nº 3390 de 13 de setembro de 2022 institui normas gerais e torna público o presente Edital, para o provimento de função gratificada de Diretor de Escola, nas escolas da rede municipal de ensino.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições, divulga normas relativas ao Processo de Certificação de Diretor de Escola Municipal.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de Certificação de Diretor de Escola Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 A Certificação constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo da escolha de Diretor, que se dá por meio de consulta à Comunidade Escolar, conforme critérios definidos em regulamentação própria.

1.3 O processo de Certificação não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito a ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto a SMEC profissionais certificados, nos termos deste Edital e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal.

1.4 O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de cinco (5) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí: <https://www.saltodojacui.rs.gov.br>



1.5 Para participar do processo de Certificação, o candidato deverá atender cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) Ser professor de Educação Básica, detentor de cargo na Rede Municipal de Salto do Jacuí, por concurso público.
- b) Ter concluído cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 160 horas e expedidos por instituição registrada no Ministério da Educação e Cultura.
- c) Ter concluído o curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em Gestão/Administração Escolar.

1.6 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.7 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site da Prefeitura a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a Certificação.

1.8 O processo de Certificação obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

## **2. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato com deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital e terá assegurada a condição especial de que necessitar durante a realização do processo, desde que atendido plenamente o disposto no presente item.

2.2 Para participar do processo de Certificação, na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar que é pessoa com deficiência;
- b) informar se necessita de condição especial para inscrição;
- c) Apresentar laudo médico nos termos do subitem 2.3

2.3 O candidato com deficiência deverá apresentar, no dia 01/12/2023, Laudo Médico. A data de expedição do laudo não poderá ser superior a 12 (doze) meses anteriores a data do término das inscrições, atestando, obrigatoriamente, a categoria, a espécie e o grau ou nível em que se enquadra a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência, para análise e previsão de elaboração



de documentação adaptada, se for o caso, informando, também, o nome, documento de identidade (RG).

2.4 A condição especial solicitada pelo candidato, no ato da inscrição, ficará condicionada a análise da legalidade e da viabilidade do pedido.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para a Certificação de Diretor de Escola Municipal, de que trata este Edital, estarão abertas no período das 8h às 11h30min. e das 13h30min às 17h dos dias 04/12/2023 e 05/12/2023, observado horário oficial de Brasília, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salto do Jacuí.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1 Terá direito a recurso o candidato que discordar da classificação no decorrer do processo.

4.2 O prazo para recurso obedece as datas descritas no Anexo I.

### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1 A Certificação para atuar em cargo/função de Diretor para Escola Municipal de Salto do Jacuí será concedida aos participantes do processo que cumprirem todas as exigências deste Edital.

5.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí <https://www.saltodojacui.rs.gov.br>

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal.

6.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal.

6.3 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os



atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de provimento de Diretor de Escola Municipal, sempre juízo das sanções penais cabíveis.

6.4 A SMEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação.


6.5 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.


6.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.7 Esse Edital rege o cargo de vice-diretor.

6.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Salto do Jacuí, 27 setembro de 2023.

  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

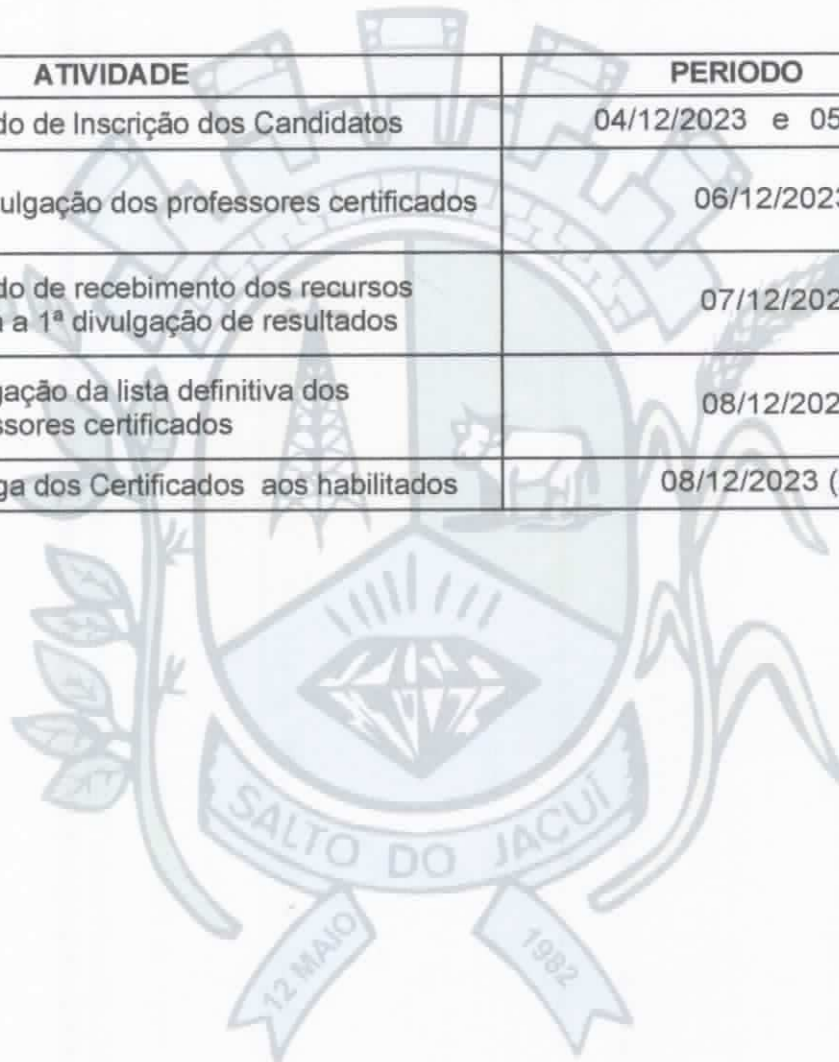
  
Mariodete Boeno Pinto  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição dos Candidatos	04/12/2023 e 05/12/2023
1ª Divulgação dos professores certificados	06/12/2023
Período de recebimento dos recursos contra a 1ª divulgação de resultados	07/12/2023
Divulgação da lista definitiva dos professores certificados	08/12/2023
Entrega dos Certificados aos habilitados	08/12/2023 (20h)





Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

## ANEXO II

### INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO JACUÍ

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a):	
Cargo/função em que atua:	Unidade de Ensino:
CPF	Data de Nascimento:
E-mail:	RG
Endereço Residencial:	
Telefone para contato:	
Assinatura do Candidato	
Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição	

( ) Portador de deficiência

Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_



**ANEXOIII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**

RECURSO CONTRA CERTIFICAÇÃO realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao *Processo de Certificação de Diretores de Escolas da Rede Municipal*.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato no *Processo de Certificação de Diretores de Escolas da Rede Municipal de Salto do Jacuí*, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a assessoria responsável pela certificação, contra a seguinte situação:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

